



(Proc. 57.619)

LEI Nº. 7.343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

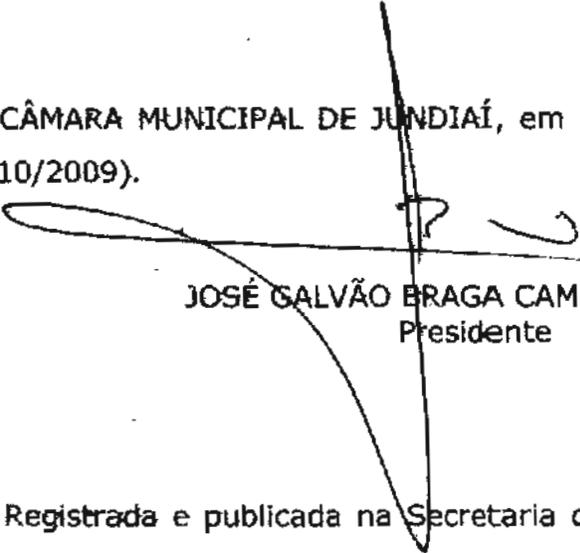
Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2009 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

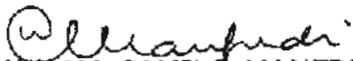
Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa